



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI N° 541/2013

**Nomeia ponte na Zona Rural do Município de Muqui e dá outras providências.
(Autor: Vereador Sérgio Luiz Anequim).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte municipal localizada na comunidade do Córrego do Meio fica denominada PONTE ANTONIO CELESTINO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Muqui/ES, 24 de abril de 2013.


ALUISIO FILGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 24/04/2013


Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS
Secretário Municipal
Administração e Finanças
001 de 02/01/2013